

<i>Tipificação resumida:</i> Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração			<i>Cód. Enquadramento:</i> 554-17
<i>Amparo legal:</i> Artigo 181, XVII			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado)			
<i>Natureza:</i> Leve	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo	<i>Sinalização:</i> R 6b com informação complementar
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 3	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo estacionado em desacordo com o estabelecido pelas informações complementares relativas ao estacionamento de curta duração, regulamentado pela placa R6b.	Veículos antigos que não possuam pisca-alerta, etc	Res. 302/08 VII - Área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos.	Informar a situação observada: Ex: . "veículo estacionado há mais de x minutos"; . "veículo estacionado sem acionar o pisca-alerta".